

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a contratação de Contratação de prestação de serviço para Assessoria e Consultoria técnica para atender todos os conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cupira, Conselho de Assistência Social, Conselho do Idoso, Conselho da Criança e Adolescente, Conselho de Segurança Alimentar e Conselho do Deficiente.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor estimado de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

### **20 PODER EXECUTIVO**

#### **07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.122.0831.2061.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

#### **33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 10/09/2025.



EDNAILZA GOMES DA SILVA LIMA

MATRICULA 00123428

FINANÇAS